



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.651 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, A ASSINAR TERMO DE CONVENIO COM O ESTADO DE SAO PAULO, ATRAVES DA CIA. ENERGETICA DE SAO PAULO - CESP.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SAO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ~~APROVOU~~ e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:-

Parágrafo 1º- Assinar Termo de Convênio e de Aditamento com o ESTADO DE SAO PAULO, através da CIA. ENERGETICA DE SAO PAULO, objetivando a construção da LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO.

Parágrafo 2º- Receber repasses financeiros.

Artigo 2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 12 de dezembro de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de dezembro de 1.994.

FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO